

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 126 • São Paulo, sexta-feira, 15 de julho de 2022

recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator dos processos TC-013768.989.20-4 e TC-013935.989.20-2, que tratam do contrato firmado em 2020 entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e CV Distribuidora de Papelaria Ltda. e seu respectivo acompanhamento da execução contratual, NOTIFICA, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR, Ex-Prefeito do Município de São Vicente, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 62757313, juntando o comprovante nos processos. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. O acesso aos autos poderá ser obtido no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-014607.989.16-7, que trata do convênio firmado em 2015 entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o CEC - Centro de Capacitação Comunitária de Cubatão, NOTIFICA, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, RAQUEL REIS GONÇALVES PERALTA, Ex-Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cubatão, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 34586582, juntando o comprovante no processo. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. O acesso aos autos poderá ser obtido no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator dos processos TC-012885.989.16-0 e TC-007950.989.16-0, que tratam do contrato firmado em 2016 entre a Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba e Net Telecom Informática Ltda. e da Representação formulada por Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda., NOTIFICA, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, ELVIS LEONARDO CEZAR, Ex-Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 28423271, juntando o comprovante nos processos. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. O acesso aos autos poderá ser obtido no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

O Auditor Samy Wurman, relator dos processos eTC-00020336.989.19-9, eTC-00020638.989.19-4 e eTC-00023588.989.19-4, que tratam de análise do Contrato nº 77/2017 e respectivos termos aditivos (Processo Administrativo nº 51721; Licitação Pregão nº 44/2017, referente prestação de serviços de internet dedicada e servidor virtual em nuvem - cloud computing), celebrado entre Prefeitura Municipal de Olímpia e Consórcio Solução de Internet Dedicada e Servidor Virtual em Nuvem (Denominação atual: Telefônica Brasil S/A), no exercício de 2017, NOTIFICA o CONSÓRCIO SOLUÇÃO DE INTERNET DEDICADA E SERVIDOR VIRTUAL EM NUVEM (DENOMINAÇÃO ATUAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A), NA PESSOA DE SEU ATUAL RESPONSÁVEL, Senhor CHRISTIAN MAUAD GEBARA, Presidente, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 14/09/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra destes processos poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00004352.989.20-6, que trata de exame das Contas da Companhia Pública Municipal Pro-Habitação de Embu, no exercício de 2020, NOTIFICA o Senhor ALCIONE MIRANDA FELICIANO, Diretor-Presidente à época, nos termos dos artigos 29 e 30, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 22/01/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00025135.989.19-2, que trata de Apartado das Contas da Prefeitura Municipal de Cananeia (para tratar de despesas sem procedimento licitatório e irregularidades nos gastos referentes ao fornecimento de refeição - item B.3.2), no exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, conforme sentença publicada no DOE em 04/11/2020. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00004701.989.21-2, que trata de análise de ato de Admissão de Pessoal realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no exercício de 2019, NOTIFICA o Senhor PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR, Prefeito à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as justificativas de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 20/02/2021 e em 08/06/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00016445.989.21-3, que trata de análise de ato de Admissão de Pessoal realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no exercício de 2020, NOTIFICA o Senhor PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR, Prefeito à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as justificativas de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 22/10/2021 e em 08/06/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-0007577.989.20-5, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Ilhabela ao Instituto de Meio Ambiente, Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável - Projeto ANIMA, no exercício de 2018, NOTIFICA o Senhor MARCIO BATISTA TENÓRIO, Prefeito à época, nos termos dos artigos 29 e 30, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 19/02/2020. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00017696.989.17-7, que trata de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 013/2017 (Pregão Presencial nº 124/2016, referente prestação de serviço de desinsetização, desratização, controle de pombos, descupinização e outras pragas urbanas), celebrado entre Prefeitura Municipal de Diadema e Biovetor Serviços Ltda., no exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor JORGE LUIZ DEMARCHI, Secretário Municipal à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 23/09/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

O Auditor Josué Romero, relator do processo eTC-00020967.989.20-3, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de São Vicente à Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI (Denominação atual: Instituto de Atenção à Saúde e Educação), referente ao Contrato de Gestão nº 44/2020, cujo objeto é a prestação de serviços para implantação e gestão de Hospital de Campanha para enfrentamento da situação de saúde

pública decorrente da pandemia de COVID-19, no exercício de 2020, NOTIFICA os Senhores PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR, Prefeito à época, e JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA, Secretário de Governo à época, nos termos dos artigos 29 e 30, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tomem conhecimento dos autos e apresentem as razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 01/04/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00010096.989.19-9, que trata da prestação de contas de recursos repassados, no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Associação Cubatense de Defesa dos Direitos das Pessoas Deficientes – ACCDDP, NOTIFICA o Senhor GENIVALDO LINHARES BRANDAO, Secretário Municipal de Assistência Social à época, nos termos dos artigos 86, 91, inciso IV e 104, inciso II, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 16/09/2020 (sentença) e em 01/07/2021 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>, cujo código de acesso deverá ser solicitado ao Cartório do Corpo de Auditores. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00012071.989.19-8, que trata de prestação de contas de recursos repassados ao terceiro setor pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, referente ao Termo de Colaboração nº 51/2017, no exercício de 2017, NOTIFICA a entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O SABER, na pessoa do(a) ATUAL RESPONSÁVEL, assim como a Senhora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente entidade à época, nos termos do artigo 30 c.c. o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 13/05/2020. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00020316.989.21-9, que trata de análise do ato de admissão de pessoal efetivado pela Fundação Adib Jatene - FAJ, no exercício de 2020, referente aos Concursos 007/2018, NOTIFICA o Senhor UERITON DA SILVA ARAÚJO, Servidor à época, nos termos do artigo 210, inciso I c.c. o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 01/02/2022. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00023061.989.21-6, que trata de atos de admissão de pessoal referentes ao Concurso Público nº 01/2015, efetivados pela no exercício de 2016, NOTIFICA o Senhor JOSÉ BRIGAGÃO JÚNIOR, Servidor à época, nos termos do artigo 210, inciso I c.c. o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 03/03/2022. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00025377.989.20-7, que examina contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e a empresa TM Sartore Transportes, no exercício de 2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 097/2018, Contrato nº 4.037.00/2018, para fins de locação de motocicletas para suprir e renovar a frota de apoio da Gerência de Fiscalização de Trânsito - Secretaria de Mobilidade Urbana, NOTIFICA a empresa TM SARTORE TRANSPORTES (CNPJ 20.990.433/0001-49), na pessoa do(a) ATUAL RESPONSÁVEL, assim como o Senhor ELVINO PEREIRA SARTORE, Responsável à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII c.c. o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 31/03/2021. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na

página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00026190.989.19-4, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Guarujá à entidade Centro Comunitário da Conceiçãozinha, referente ao Convênio nº 072/2014, no exercício de 2017, NOTIFICA a Senhora ROSEANA DA ROCHA IKEDA, Presidente da entidade à época, nos termos do artigo 29 c.c. o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 27/05/2020. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00026432.989.19-2, que examina contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bananal e a empresa Eduardo Machado da Silva – ME, no exercício de 2016, referente ao Pregão Presencial nº 08/2016, Contrato nº 25/2016, para fins de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes., NOTIFICA a empresa EDUARDO MACHADO DA SILVA-ME, e seu representante legal Senhor EDUARDO MACHADO DA SILVA, nos termos do artigo 2º, inciso XIII c.c. o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 28/07/2021. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UR-7 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : eTC-7044.989.18-4
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
INTERESSADO : Sr. Eduardo Henrique Massei, Prefeito no exercício de 2014

ASSUNTO: Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sentença constante do evento nº 68, conforme comprovante de pagamento juntado no evento nº 99.2 e relatório de recolhimento juntado no evento nº 105.3, fica regularizada a situação do Senhor Eduardo Henrique Massei, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado por determinação do Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Antonio Carlos dos Santos, evento nº 106, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - U.R.-13
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo:TC- 005152.989.17-4
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Interessados: Edimar Donizete Isepan (Prefeito à Época)
Advogado: Fabiano Piccolo Bortolan (Oab/Sp 239.033)
Wilson Farid Casseb
Waldomiro Antonio Sgobi (Atual Prefeito)
Considerando a comprovação do recolhimento da multa ao Fundo Especial de Despesa – F.E.D.T.C.E.S.P. conforme documento juntado no evento nº 153.1, no montante de 160 (cento e sessenta) UFESPs, determinadas por meio da r. Decisão inserida no evento nº 132 consubstanciada no v. Acórdão (Recurso Ordinário TC 00248.989.21-2 publicado no DOE de 28/07/2021), fica regularizada a situação do Sr. EDIMAR DONIZETE ISEPAN perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao r. despacho do evento nº 182, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que faz jus SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, Conselheiro deste Tribunal, conforme SEI 9004747-14.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0009667/2021-19
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: VH3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do contrato cujo objeto é prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Fernandópolis (UR-11) do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 18 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 266.501,10 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e um reais e dez centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 15 de julho de 2022 às 05:09:25

Prodesp



documento assinado digitalmente